



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 51/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 58/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	4.052,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	492	10.301.0031.2105.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-4.052,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	05 02
		300 000	SAÚDE		

-4.052,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE
SA:69881081491
GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente

Assinado de forma digital por GILBERTO
QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.10.29 13:04:51 -03'00'